**EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI nº 1.389/2017**

***“Modifica a redação do inciso I do artigo 30 do Projeto de Lei nº 1.389/2017”***

Os Vereadores infra-assinados, no uso das atribuições que lhes confere o art. 146, inciso II do Regimento Interno desta Casa Legislativa encaminha à apreciação e posterior votação a seguinte Emenda modificativa:

Art. 1º. Fica modificada a redação do inciso I do artigo 30 do Projeto de Lei nº 1.389/2017, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

I – licença para tratamento de pessoa da família, que exceder a 90 (noventa) dias.

.Art. 2º. Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Legislativa, Nova Roma do Sul em 31 de maio de 2017.

ODETE ARALDI BORTOLINI GUSTAVO DEDEA

Vereadora PMDB Vereador PMDB